



DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás/GO

Setor Requisitante: Secretaria Administrativa

Responsável pela Demanda: **Thaynara Cristina de Souza** - Diretora Contábil, Finan., Orçam. e Recursos Humanos

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública e planejamento municipal, destinados ao acompanhamento, orientação e apoio à escrituração contábil, execução orçamentária, gestão fiscal, financeira e patrimonial.

Exercício de referência: 2026.

Período de execução: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

2.1. A contratação fundamenta-se na notória especialização e na natureza predominantemente intelectual dos serviços, que transcendem a execução mecânica de lançamentos contábeis. A necessidade decorre da complexidade das normas de transparência e das exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), incluindo o sistema COLARE, cuja ausência de suporte especializado colocaria a gestão em risco de sanções.

2.2. Atualmente, a Câmara Municipal não possui em seu quadro funcional profissional técnico especializado em contabilidade, o que torna necessária a busca por expertise externa para garantir a eficácia da prestação de contas para os órgãos de fiscalização e controle externo.

Fundamento Legal: Art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade para serviços técnicos de assessoria e consultoria técnica.

3. Descrição e Quantidades dos Itens

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.
01	Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública, gestão fiscal, planejamento orçamentário e	Mês	12



assessoria administrativa, destinados ao acompanhamento permanente da escrituração contábil, da execução orçamentária, da gestão econômico-financeira e do cumprimento das obrigações acessórias da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como com os atos normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais órgãos de controle.

4. Local e Horário da Entrega: Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás/GO, localizada na Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 ou na própria sede da Contratada.

5. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos: Diretora Contábil, Finan., Orçam. e Recursos Humanos: **Thaynara Cristina de Souza**.

6. Prazo para Pagamento: Em até 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da Nota do recebimento da Nota de liquidação acompanhada da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor em banco oficial.

7. Encaminhamentos: Diante do exposto, encaminha-se o presente documento à Presidência da Câmara Municipal para análise da conveniência e adoção das providências para a formalização da contratação por **inexigibilidade**, com base no **Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA CRISTINA DE SOUZA

Diretora Contábil, Finan., Orçam. e Recursos Humanos